



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.380, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os arts. 1º, 5º, 21 e 42 da Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.”

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

IV – condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas e emendas impositivas;
.....”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“ Art. 5º ”

Parágrafo único. Esta Lei poderá ser revista quando do encerramento do Projeto de Lei Orçamentária do exercício.

.....”

Art. 3º O art. 21 da Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§ 7º, 8º e 9º com a seguinte redação:

“Art. 21.
.....”

§ 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de incorporar valores que excedam aquelas previsões, mediante a utilização de recursos provenientes de:



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes.

§ 8º O limite autorizado no parágrafo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

- I – atender insuficiências de dotações do grupo de natureza de despesa de Pessoal e Encargos Sociais;
- II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação em bases constantes, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

§ 9º O disposto no parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual.

.....”

Art. 4º O art. 42 da Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. A transferência de recursos a título de repasses financeiros, incluindo as decorrentes de emendas impositivas, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 27/2020, atenderá às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades de natureza continuada e que sejam de atendimento ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, desde que tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação; e obedecerá aos seguintes prazos:

- I – o Legislativo encaminhará as emendas impositivas para inclusão na Lei Orçamentária Anual até 30 de novembro.
- II – o Executivo encaminhará as emendas que apresentarem impedimento de ordem técnica até 30 de abril.
- III – o Legislativo encaminhará até 31 de maio as novas indicações para remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

.....”

Art. 5º Ficam alteradas as seguintes tabelas da Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, conforme Anexo Único desta Lei:

- I – Tabela 1 - Metas Anuais em Valores Constantes e Correntes;
- II – Tabela 2 - Total das Receitas Município de Patos de Minas;

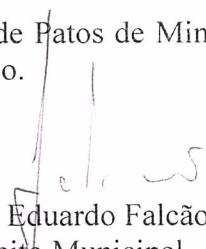


PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

III – Tabela 3 - Despesa Total Município de Patos de Minas;
IV – Tabela 4 - Metas Fiscais de Resultado Primário - 2019 A 2024;
V – Tabela 5 - Meta Fiscal de Resultado Nominal;
VI – Tabela 6 - Meta Fiscal de Dívida Consolidada Líquida;
VII – Tabela 7 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de dezembro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes
*Tabela 2 da Lei 8.385 de 29/07/2022
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

LRF, art. 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	877.701.000,00	828.938.682,03	n/d	808.071.000,00	722.876.729,05	n/d	838.091.000,00	710.141.363,74	n/d
Receitas Primárias (I)	745.855.900,00	704.418.482,75	n/d	751.955.100,00	672.677.082,93	n/d	781.911.200,00	662.538.418,73	n/d
Despesa Total	740.000.000,00	698.887.918,21	n/d	730.000.000,00	653.036.691,34	n/d	750.000.000,00	635.499.036,27	n/d
Despesas Primárias (II)	734.950.000,00	694.118.480,39	n/d	725.650.000,00	649.145.308,32	n/d	747.550.000,00	633.423.072,75	n/d
Resultado Primário (I – II)	10.905.900,00	10.300.002,36	n/d	26.305.100,00	23.531.774,62	n/d	34.361.200,00	29.115.345,98	n/d
Resultado Nominal	29.000.000,00	27.388.850,85	n/d	-38.000.000,00	-33.993.690,78	n/d	-2.000.000,00	-1.694.664,10	n/d
Dívida Pública Consolidada	60.000.000,00	56.666.587,96	n/d	57.000.000,00	50.990.536,17	n/d	55.000.000,00	46.603.262,66	n/d
Dívida Consolidada Líquida	44.000.000,00	41.555.497,84	n/d	6.000.000,00	5.367.424,86	n/d	4.000.000,00	3.389.328,19	n/d
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SMFO/PM

Obs: Para os cálculos realizados nessa tabela, as receitas intra orçamentárias foram deduzidas da receita total.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Tabela 2 – Total das Receitas Município de Patos de Minas
*Tabela 3 da Lei 8.385 de 29/07/2022

ESPECIFICAÇÃO	Previsão – R\$ 1,00 Correntes		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	838.168.900,00	846.124.200,00	904.065.300,00
Receita Tributária	177.41.500,00	181.563.200,00	203.023.200,00
Receita de Contribuições	38.258.100,00	40.809.100,00	43.056.100,00
Receita Patrimonial	62.782.200,00	47.382.600,00	47.476.900,00
Receita de Serviços	5.542.500,00	6.893.300,00	6.948.100,00
Transferências Correntes	545.620.100,00	561.274.000,00	593.824.000,00
Outras Receitas Correntes	8.549.500,00	8.202.000,00	9.737.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	113.581.900,00	31.120.900,00	6.921.800,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	9.657.400,00	2.020.000,00	2.020.000,00
Amortização de Empréstimos	70.000,00	30.900,00	31.800,00
Transferências de Capital	53.854.500,00	28.070.000,00	3.870.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	54.952.400,00	60.182.000,00	63.544.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(74.083.200,00)	(69.174.100,00)	(72.896.100,00)
TOTAL	932.620.000,00	868.253.000,00	901.635.000,00

Fonte: SMFO/PM

Tabela 3 – Despesa Total Município de Patos de Minas
*Tabela 4 da Lei 8.385 de 29/07/2022

Metas Anuais	Valor Nominal R\$1,00 correntes	Variação Nominal %
2020	592.600.000,00	-
2021	601.900.000,00	1,57
2022	683.900.000,00	13,62
2023	932.620.000,00	36,37
2024	868.253.000,00	-6,90
2025	901.635.000,00	3,84

Fonte: LDO de 2020 a 2022
2023-2025 – Valores Projetados



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

III- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O cálculo da Meta de Resultado Primário foi obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias, obedecendo à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Portaria STN nº 924/2021 e em suas alterações.

A partir de 2022 houve um ajuste na metodologia dos cálculos conforme definição do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais.

A tabela 5 nos mostra os resultados primários projetados pelo Município de Patos de Minas nas LDO's de 2020 a 2022 e os previstos para 2023 a 2025.

Tabela 4 - Metas Fiscais de Resultado Primário – 2020 a 2025

***Tabela 5 da Lei 8.385 de 29/07/2022**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL (I)	592.600.000,00	601.900.000,00	630.742.600,00	877.701.000,00	808.071.000,00	838.091.000,00
Rend. Aplic. Financeiras (II)	35.495.000,00	47.635.000,00	39.377.000,00	72.117.700,00	53.065.000,00	53.128.000,00
Operações de Crédito (III)	11.500.000,00	9.800.000,00	2.196.500,00	50.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens (IV)	2.020.000,00	2.020.000,00	2.757.400,00	9.657.400,00	2.020.000,00	2.020.000,00
Amortização de Empréstimos (V)	150.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	30.900,00	31.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (VI)= (I) – (II + III + IV + V)	543.435.000,00	542.345.000,00	586.341.700,00	745.855.900,00	751.955.100,00	781.911.200,00
DESPESA TOTAL (X)	592.600.000,00	601.900.000,00	630.742.600,00	740.000.000,00	730.000.000,00	750.000.000,00
Juros e Encargos Dívida (XI)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.900.000,00	1.200.000,00	800.000,00	400.000,00
Amortização da Dívida (XII)	8.000.000,00	9.100.000,00	15.500.000,00	3.800.000,00	3.500.000,00	2.000.000,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	200.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIV)= (X) – (XI + XII + XIII)	581.400.000,00	589.700.000,00	613.242.600,00	734.950.000,00	725.650.000,00	747.550.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO(VI – XIV)	-37.965.000,00	-47.355.000,00	-26.900.900,00	10.905.900,00	26.305.100,00	34.361.200,00

Fonte: SMFO/PM

Notas: 2020 – Metas Fixadas na Lei nº 7.800/2019

2021 – Metas Fixadas na Lei nº 7.971/2020

2022 – Metas Fixadas na Lei nº 8.170/2021

2023 a 2025 - Valores Projetados

V- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada excluindo da Dívida Pública Consolidada os valores dos haveres financeiros e do ativo disponível e adicionando os montantes relacionados aos restos a pagar processados.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Tabela 5 – Meta Fiscal – Resultado Nominal- 2020 a 2025

***Tabela 6 da Lei 8.385 de 29/07/2022**

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.000.000,00	35.000.000,00	16.000.000,00	60.000.000,00	57.000.000,00	55.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.100.000,00	8.100.000,00	1.000.000,00	16.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00
Ativo Disponível	48.000.000,00	55.000.000,00	49.000.000,00	65.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00
Haveres Financeiros	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	47.000.000,00	47.000.000,00	49.000.000,00	50.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I) - (II)	28.900.000,00	26.900.000,00	15.000.000,00	44.000.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	28.900.000,00	26.900.000,00	15.000.000,00	44.000.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(e-d)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	14.946.306,61	-2.000.000,00	-11.900.000,00	29.000.000,00	-28.000.000,00	-2.000.000,00

Fonte: SMFO/PM

Nota: * * Refere-se à diferença do valor da Dívida Fiscal Líquida de 2020 pela de 2019 (R\$ 13.953.693,39).

2020 – Metas Fixadas na Lei n° 7.800/2019

2021 – Metas Fixadas na Lei n° 7.971/2020

2022 – Metas Fixadas na Lei n° 8.170/2021

2023 a 2025 - Valores Projetados

Tabela 6 – Meta Fiscal – Dívida Consolidada Líquida – 2020 a 2025

***Tabela 7 da Lei 8.385 de 29/07/2022**

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.000.000,00	35.000.000,00	16.000.000,00	60.000.000,00	57.000.000,00	55.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.100.000,00	8.100.000,00	1.000.000,00	16.000.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00
Ativo Disponível	48.000.000,00	55.000.000,00	49.000.000,00	65.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00
Haveres Financeiros	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	47.000.000,00	47.000.000,00	49.000.000,00	50.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I) - (II)	28.900.000,00	26.900.000,00	15.000.000,00	44.000.000,00	16.000.000,00	14.000.000,00

Fonte: SMFO/PM

Nota 2020 – Metas Fixadas na Lei n° 7.800/2019

2021 – Metas Fixadas na Lei n° 7.971/2020

2022 – Metas Fixadas na Lei n° 8.170/2021

2023 a 2025 - Valores Projetados



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO I – METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)
ANEXO I.3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 7- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
*Tabela 9 da 8.385 de 29/07/2022
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

L.R.F. art. 4º, § 2º, inciso II											
ESPECIFICAÇÃO			VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2020 (a)	2021 (b)	% b/a	2022 (c)	% c/b	2023 (d)	% d/c	2024 (e)	% e/d	2025 (f)	% f/e
Receita Total	525.000.000,00	592.600.000,00	12,88	630.742.600,00	6,44	877.701.000,00	39,15	808.071.000,00	(7,93)	838.091.000,00	3,72
Receitas Primárias (I)	479.210.000,00	543.435.000,00	13,40	586.341.700,00	7,90	745.855.900,00	27,20	751.955.100,00	0,82	781.911.200,00	3,98
Despesa Total	525.000.000,00	592.600.000,00	12,88	630.742.600,00	6,44	740.000.000,00	17,32	730.000.000,00	(1,35)	750.000.000,00	2,74
Despesas Primárias (II)	518.587.000,00	581.400.000,00	12,11	613.242.600,00	5,48	734.950.000,00	19,85	725.650.000,00	(1,27)	747.550.000,00	0,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	(39.377.000,00)	(37.965.000,00)	(3,59)	(26.900.900,00)	(29,14)	10.905.900,00	(140,54)	26.305.100,00	141,20	34.361.200,00	30,63
Resultado Nominal	(2.700.000,00)	(2.000.000,00)	(25,93)	-11.900.000,00	495,00	29.000.000,00	(343,70)	(28.000.000,00)	(196,55)	(2.000.000,00)	(92,86)
Dívida Pública Consolidada	30.000.000,00	35.000.000,00	16,67	16.000.000,00	(54,29)	60.000.000,00	275,00	57.000.000,00	(5,00)	55.000.000,00	(3,51)
Dívida Consolidada Líquida	28.900.000,00	26.900.000,00	(6,92)	15.000.000,00	(44,24)	44.000.000,00	193,33	16.000.000,00	(63,64)	14.000.000,00	(12,50)

Fonte: Balanços Contábeis do Município de Patos de Minas - SMFO/PM
Notas: Receitas e Despesas - Exercício 2020 a 2022 Metas Fixadas na LDO dos respectivos exercícios; exercícios de 2023 a 2025 - projeções
Dívida Pública: Exercício 2020 a 2022 Metas Fixadas na LDO dos respectivos exercícios; exercícios de 2023 a 2025 - projeções
Obs: Para os cálculos realizados nessa tabela, as receitas intra orçamentárias foram deduzidas da receita total.

L.R.F. art. 4º, § 2º, inciso II											
ESPECIFICAÇÃO			VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2020 (a)	2021 (b)	% b/a	2022 (c)	% c/b	2023 (d)	% d/c	2024 (e)	% e/d	2025 (f)	% f/e
Receita Total	569.942.768,60	641.823.453,80	12,61	630.742.600,00	(1,73)	828.938.682,03	31,42	722.876.729,05	(12,79)	710.141.363,74	(1,76)
Receitas Primárias (I)	520.232.903,12	588.574.634,86	13,14	479.210.000,00	(18,58)	704.418.482,75	47,00	672.677.082,93	(4,51)	662.538.418,73	(1,51)
Despesa Total	569.942.768,60	641.823.453,80	12,61	525.000.000,00	(18,20)	698.887.918,21	33,12	653.036.691,34	(6,56)	635.499.036,27	(2,69)
Despesas Primárias (II)	562.980.781,98	629.693.142,16	11,85	518.587.000,00	(17,64)	694.118.480,39	33,85	649.145.308,32	(6,48)	633.423.072,75	(2,42)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(42.747.878,86)	(41.118.507,30)	(3,81)	(39.377.000,00)	(4,24)	10.300.002,36	(126,16)	23.531.774,62	128,46	29.115.345,98	23,73
Resultado Nominal	(2.931.134,24)	(2.166.127,08)	(26,10)	15.000.000,00	(792,48)	27.388.850,85	82,59	(25.047.982,68)	(191,45)	(1.694.664,10)	(93,23)
Dívida Pública Consolidada	32.568.158,21	37.907.223,90	16,39	34.700.000,00	(8,46)	56.666.587,96	63,30	50.990.536,17	(10,02)	46.603.262,66	(8,60)
Dívida Consolidada Líquida	31.373.992,40	29.134.409,23	(7,14)	31.600.000,00	8,46	41.555.497,84	31,50	14.313.132,96	(65,56)	11.862.648,68	(17,12)

Fonte: SMFO/PM
Notas: Valor a Preços Constantes Base 2022=100; Valor a Preços Constantes de 2020 e 2021 conforme IPCA realizado de 4,52% e 5,06% mais PIB de -4,10% e 3,09%, respectivamente.
Valor a Preços Constantes de 2023, 2024 e 2025 conforme IPCA projetado de 3,3%, 3,0% e 3,0% mais PIB projetado de 2,5%, 2,5% e 2,5%, respectivamente.
Obs: Para os cálculos realizados nessa tabela, as receitas intra orçamentárias foram deduzidas da receita total.